

**EDITAL: 002/2025**

**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Prédio 1027 – PBI – Produção de Bancos Influenza.

**ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Comissão de Licitação da Fundação Butantan torna público a retificação no edital do Ato Convocatório nº 002/2025. A errata é para simples adequação da redação e não altera o conteúdo das exigências:

Onde se lê:

- Item 4.1.4 – b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, nos termos da Resolução CONFEA nº 1137/2023, ou outra que vier a atualizá-la. O(s) atestado(s) deve(m) corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)
------	-----------	---------	--------------------------

Leia-se:

- Item 4.1.4 – b). Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade tecnológica e operacional semelhantes ou superiores às constantes do objeto da licitação, nos termos da Resolução CONFEA nº 1137/2023, ou outra que vier a atualizá-la. O(s) atestado(s) deve(m) corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
------	-----------	---------	--------------------

**- Item 4.1.4 – c):**

Onde se lê:

“c) Capacidade técnico-profissional, a apresentação do(s) profissional(is) – Engenheiro ou Arquiteto devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado da consequente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, por execução de serviços de características semelhantes, conforme tabela abaixo:”

Leia-se:

“c) Capacidade técnico-profissional, a apresentação do(s) profissional(is) – Engenheiro ou Arquiteto devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho de Classe pertinente, acompanhado da consequente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, por execução de serviços de características semelhantes para fins de contratação, conforme tabela abaixo:”

**- Anexo II.1 – Modelo de Planilha de Custos Unitários e Totais:**

O modelo constante do ANEXO II.1 que deve ser observado foi atualizado e encontra-se disponível no link abaixo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1q9ktVtZ7sV\\_yZZQYmYJGkyPwEtB9ZhK?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1q9ktVtZ7sV_yZZQYmYJGkyPwEtB9ZhK?usp=sharing)

Além disto, os projetos e memoriais que tiveram pequenas alterações foram atualizados e encontram-se disponibilizados através do link abaixo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1D8YGJ\\_ICiAnBNuxEDfswF4eKTJPWoqmv?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1D8YGJ_ICiAnBNuxEDfswF4eKTJPWoqmv?usp=sharing)

[g](#)

**- Anexo II.3 – Demonstrativo da Composição do BDI:**

O modelo constante do ANEXO II.3 a ser observado foi atualizado e encontra-se disponível no link abaixo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1cLRAUsKFh0OFw2KWkKL7m0I\\_VO33q03H?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1cLRAUsKFh0OFw2KWkKL7m0I_VO33q03H?usp=sharing)

São Paulo, 14 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**